

196.078

— MATRÍCULA —



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 05 de agosto de 2014

FICHA  
1

MATRÍCULA  
196.078

**IMÓVEL - APARTAMENTO NÚMERO QUINHENTOS E DOIS (502)** do **EDIFÍCIO ST. PETER**, situado na Rua Felicíssimo de Azevedo número cento e trinta e um (**131**), localizado no quinto pavimento, de frente, a direita de quem da Rua Felicíssimo de Azevedo olha o edifício, com área real privativa de noventa metros e setenta e quatro decímetros quadrados (**90,74m<sup>2</sup>**), área real de uso comum de trinta e seis metros e quarenta e quatro decímetros quadrados (**36,44m<sup>2</sup>**) e área real total de cento e vinte e sete metros e dezoito decímetros quadrados (**127,18m<sup>2</sup>**), cabendo-lhe como fração ideal no terreno o quinhão de **0,055913** e nas demais coisas de uso comum e fim proveitoso do empreendimento, edificado sobre o **TERRENO URBANO**, localizado no **Bairro São João**, nesta Capital, com a área superficial de setecentos e onze metros e vinte e nove decímetros quadrados (**711,29m<sup>2</sup>**), situado na Rua Felicíssimo de Azevedo, lado ÍMPAR, esquina com a Rua Barão de Cotegipe com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**, na extensão de vinte e um metros e cinquenta e seis centímetros (**21,56m**), com a residência nº 109 da Rua Felicíssimo de Azevedo (M-131.675); **AO SUL**, na mesma extensão, com o alinhamento da Rua Barão de Cotegipe; **AO LESTE**, na extensão de trinta e dois metros e noventa e sete centímetros (**32,97m**), com o alinhamento da Rua Felicíssimo de Azevedo; e **AO OESTE**, na extensão de trinta e três metros (**33,00m**), com a casa número 56 da Rua Barão de Cotegipe (M-18.831).-

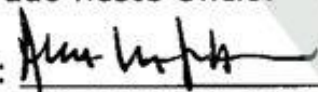
**QUARTEIRÃO** - É formado pelas Ruas Barão do Cotegipe, Felicíssimo de Azevedo, Dona Leopoldina, Marcelo Gama e Avenida Benjamin Constant.-

**PROPRIETÁRIOS - DANIELA BEATRIZ TONIOLO BANDEIRA**, administradora, com CNH sob número 01459119482, expedida pelo DETRAN/RS e com CPF/MF sob número 008.036.489-60 e seu esposo **RICARDO CORSEUIL BANDEIRA**, administrador, com CNH sob número 00217029354, expedida pelo DETRAN/RS e com CPF/MF sob número 908.934.840-91, ambos brasileiros, casados pelo regime de separação "total" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Capital, sob número "**5.533**", Livro 3 - Registro Auxiliar.-

**TÍTULO AQUISITIVO - M-193.399**, de 16 de outubro de 2013, objeto do **R-10/193.399**, de 20 de março de 2013; **AV-26/193.399 (Atualização de confrontantes)**; **AV-27/193.399 (Construção)**; **R-28/193.399 (Instituição de Condomínio/Individualização)**, todos de 5 de agosto de 2014, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **819.738**, em 5/8/2014, conforme requerimento datado de 14 de maio de 2014, arquivado neste Ofício.-

Porto Alegre, 6 de agosto de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

**EMOLUMENTOS - R\$14,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1400002.12482 - efp**

**R-1/196.078**(R-um/cento e noventa e seis mil e setenta e oito), em 9/3/2015.-

**TÍTULO - Compra e venda -**

CONTINUA NO VERSO



**TRANSMITENTES** - DANIELA BEATRIZ TONIOLO BANDEIRA, com CNH sob número 01459119482, expedida pelo DETRAN/RS e seu esposo RICARDO CORSEUIL BANDEIRA, com CNH sob número 00217029354, expedida pelo DETRAN/RS, já qualificados.-

**ADQUIRENTE** - **FERNANDA ALMEIDA SILVA**, brasileira, divorciada, sócia de empresa, com RG sob número 1068877339, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 685.930.660-20, residente e domiciliada na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 131, apartamento 502, São João, nesta Capital.-

**FORMA DO TÍTULO** - Instrumento particular, com eficácia de escritura pública, Lei nº 4.380/64 e Lei nº 5.049/66, alienação fiduciária em garantia Lei nº 9.514/97, firmado em 20 de fevereiro de 2015.-

**IMÓVEL** - O constante desta matrícula.-

**VALOR** - Adquirido o imóvel objeto desta matrícula por **R\$513.000,00** (quinhentos e treze mil reais) e avaliado para efeitos fiscais em **R\$583.000,00** (quinhentos e oitenta e três mil reais) juntamente com o imóvel da **M-196.090**, conforme guia número 006.2015.00335.3, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 27/2/2015.-

**FORMA DE PAGAMENTO** - De acordo com o contrato.-

**CONDIÇÕES** - Não constam.-

**EMISSÃO DA DOI** - Foi emitida a DOI, nos termos do artigo 2º, § 3º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28/12/2010, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 1.193, de 15/9/2011, e nº 1.239, de 17/1/2012.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **830.236**, em 9/3/2015.-

Porto Alegre, 13 de março de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): 

EMOLUMENTOS-R\$611,00(Portaria nº12/11-DF)Selo 0469.00.1500001.16295-pbr

**R-2/196.078**(R-dois/cento e noventa e seis mil e setenta e oito), em 9/3/2015.-

**TÍTULO** - **Alienação fiduciária em garantia - propriedade fiduciária** -

**DEVEDORA/FIDUCIANTE** - FERNANDA ALMEIDA SILVA, já qualificada.-

**CREDOR/FIDUCIÁRIO** - **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2035 e 2041, na cidade de São Paulo-SP, com CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, representado por Cecilia Carnevale de Oliveira e Elisangela Dutra de Lima.-

**FORMA DO TÍTULO** - Instrumento particular, com eficácia de escritura pública, Lei nº 4.380/64 e Lei nº 5.049/66, alienação fiduciária em garantia Lei nº 9.514/97, firmado em 20 de fevereiro de 2015.-

**VALOR DA DÍVIDA** - **R\$492.976,00** (quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e setenta e seis reais) juntamente com o imóvel da **M-196.090**.-

**PRAZO** - De quatrocentos e vinte (**420**) meses.-

**TAXA DE JUROS** - Os juros são devidos à taxa nominal de **8,74%** a.a. e efetiva de **9,10%** a.a..-

**FORMA DE PAGAMENTO** - Pagável por meio de quatrocentos e vinte (**420**) prestações mensais e sucessivas, sendo o valor total inicial da primeira de





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 13 de março

de 2015

FICHA	MATRÍCULA
2	196.078

R\$4.975,90 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), com vencimento para 20/3/2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.-

**OBJETO DA GARANTIA** - Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário.-

**VALOR DA GARANTIA** - Avaliado para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em **R\$583.000,00** (quinhentos e oitenta e três mil reais) juntamente com o imóvel da **M-196.090**.-

**PRAZO DE CARÊNCIA** - Para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de trinta (30) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo ao(à) credor(a) o direito de intimar o(a/s) devedor (a/e/s) na forma e para os efeitos do referido artigo.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **830.236**, em 9/3/2015.-

Porto Alegre, 13 de março de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS-R\$524,40(Portaria nº12/11-DF)Selo 0469.00.1500001.16296-pbr

**AV-3/196.078**(AV-três/cento e noventa e seis mil e setenta e oito), em 8/4/2016.-

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (ART. 26, §7º, DA LEI Nº 9.514/97)** -

Nos termos do requerimento firmado em 6 de abril de 2016, por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., representado por Rafael Rama e Silva, instruído com a prova da intimação por inadimplemento da devedora/fiduciante no R-2, FERNANDA ALMEIDA SILVA, já qualificada; com certidão do decurso do prazo sem purgação da mora; e tendo sido o imóvel avaliado para efeitos fiscais em **R\$593.000,00** (quinhentos e noventa e três mil reais) juntamente com o imóvel da **M-196.090**, conforme guia número 051.2016.00703.0, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 28/3/2016, fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula** a favor do credor/fiduciário no R-2, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, na cidade de São Paulo-SP, com CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, em virtude do não cumprimento da obrigação. **Certifico mais que**, em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97, o credor-proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Foi emitida a DOI, nos termos legislação vigente.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **850.186**, em 8/4/2016.-

Porto Alegre, 14 de abril de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$688,90. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.17983 - pbr

**AV-4/196.078**(AV-quatro/cento e noventa e seis mil e setenta e oito), em

CONTINUA NO VERSO



9/6/2016.-

**AUTOS DOS LEILÕES NEGATIVOS** - Nos termos do requerimento datado de 3 de junho de 2016, firmado pelo Banco Santander (Brasil) S.A, através de Rafael Rama e Silva, instruído com as Atas de Primeiro e Segundo Leilões Públicos, realizados pela leiloeira, Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, em 18 e 25 de maio de 2016, respectivamente, fica constando que em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, o credor-fiduciário promoveu os leilões previstos na referida Lei, sem que houvesse licitantes/arrematantes, ficando livre o imóvel para alienação.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **853.240**, em 9/6/2016.-

Porto Alegre, 21 de junho de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Rafael Rama e Silva*.-

EMOLUMENTOS - R\$30,80. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.46684 - ra

**AV-5/196.078**(AV-cinco/cento e noventa e seis mil e setenta e oito), em 9/6/2016.-

**QUITAÇÃO DA DÍVIDA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do requerimento firmado em 3 de junho de 2016, por Banco Santander (Brasil) S.A, através de Rafael Rama e Silva, instruído com o termo de quitação, fica constando que a dívida da propriedade fiduciária do **R-2** desta matrícula, foi **QUITADA** juntamente com o imóvel da **M-196.090**, em virtude dos leilões negativos (sem licitantes/arrematantes), em atendimento ao § 6º do art. 27 da Lei número 9.514/97.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **853.240** e **853.241**, em 9/6/2016.-

Porto Alegre, 21 de junho de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Rafael Rama e Silva*.-

EMOLUMENTOS - R\$535,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.46685 - ra



196.090

MATRÍCULA



**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE**  
**LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL**

Porto Alegre, 05 de agosto de 2014

FICHA

1

MATRÍCULA

196.090

**IMÓVEL - BOX DUPLO E COBERTO NÚMERO OITO (8) do EDIFÍCIO ST. PETER**, situado na Rua Felicíssimo de Azevedo número cento e trinta e um (131), localizado no pavimento térreo, com acesso pelo corredor que lhe fica a direita do hall de entrada, entre o box nº 12 e o box nº 6, de quem da Rua Felicíssimo de Azevedo olha o edifício, sendo o quinto a esquerda de quem entra pelo referido corredor, entre a parede do fundo do terreno e o box n.º 9, com área real privativa de vinte e um metros e oitenta decímetros quadrados (21,80m<sup>2</sup>), área real de uso comum de quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados (4,38m<sup>2</sup>) e área real total de vinte e seis metros e dezoito decímetros quadrados (26,18m<sup>2</sup>), cabendo-lhe como fração ideal no terreno o quinhão de 0,006716 e nas demais coisas de uso comum do empreendimento, edificado sobre o **TERRENO URBANO**, localizado no **Bairro São João**, nesta Capital, com a área superficial de setecentos e onze metros e vinte e nove decímetros quadrados (711,29m<sup>2</sup>), situado na Rua Felicíssimo de Azevedo, lado ÍMPAR, esquina com a Rua Barão de Cotegipe com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**, na extensão de vinte e um metros e cinqüenta e seis centímetros (21,56m), com a residência nº 109 da Rua Felicíssimo de Azevedo (M-131.675); **AO SUL**, na mesma extensão, com o alinhamento da Rua Barão de Cotegipe; **AO LESTE**, na extensão de trinta e dois metros e noventa e sete centímetros (32,97m), com o alinhamento da Rua Felicíssimo de Azevedo; e **AO OESTE**, na extensão de trinta e três metros (33,00m), com a casa número 56 da Rua Barão de Cotegipe (M-18.831).-

**QUARTEIRÃO** - É formado pelas Ruas Barão do Cotegipe, Felicíssimo de Azevedo, Dona Leopoldina, Marcelo Gama e Avenida Benjamin Constant.-

**PROPRIETÁRIOS - DANIELA BEATRIZ TONIOLO BANDEIRA**, administradora, com CNH sob número 01459119482, expedida pelo DETRAN/RS e com CPF/MF sob número 008.036.489-60 e seu esposo **RICARDO CORSEUIL BANDEIRA**, administrador, com CNH sob número 00217029354, expedida pelo DETRAN/RS e com CPF/MF sob número 908.934.840-91, ambos brasileiros, casados pelo regime de separação "total" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Capital, sob número "5.533", Livro 3 - Registro Auxiliar.-

**TÍTULO AQUISITIVO - M-193.399**, de 16 de outubro de 2013, objeto do **R-11/193.399**, de 20 de março de 2013; **AV-26/193.399 (Atualização de confrontantes)**; **AV-27/193.399 (Construção)**; **R-28/193.399 (Instituição de Condomínio/Individualização)**, todos de 5 de agosto de 2014, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **819.738**, em 5/8/2014, conforme requerimento datado de 14 de maio de 2014, arquivado neste Ofício.-

Porto Alegre, 6 de agosto de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

EMOLUMENTOS - R\$14,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1400002.12494 - efp

**R-1/196.090**(R-um/cento e noventa e seis mil e noventa), em 9/3/2015.-

CONTINUA NO VERSO



**TÍTULO - Compra e venda -**

**TRANSMITENTES** - DANIELA BEATRIZ TONIOLO BANDEIRA, com CNH sob número 01459119482, expedida pelo DETRAN/RS e seu esposo RICARDO CORSEUIL BANDEIRA, com CNH sob número 00217029354, expedida pelo DETRAN/RS, já qualificados.-

**ADQUIRENTE** - **FERNANDA ALMEIDA SILVA**, brasileira, divorciada, sócia de empresa, com RG sob número 1068877339, expedido pela SSP/RS e com CPF/MF sob número 685.930.660-20, residente e domiciliada na Rua Felicíssimo de Azevedo nº 131, apartamento 502, São João, nesta Capital.-

**FORMA DO TÍTULO** - Instrumento particular, com eficácia de escritura pública, Lei nº 4.380/64 e Lei nº 5.049/66, alienação fiduciária em garantia Lei nº 9.514/97, firmado em 20 de fevereiro de 2015.-

**IMÓVEL - O constante desta matrícula.-**

**VALOR** - Adquirido o imóvel objeto desta matrícula por **R\$70.000,00** (setenta mil reais) e avaliado para efeitos fiscais em **R\$583.000,00** (quinhentos e oitenta e três mil reais) juntamente com o imóvel da **M-196.078**, conforme guia número 006.2015.00335.3, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 27/2/2015.-

**FORMA DE PAGAMENTO** - De acordo com o contrato.-

**CONDIÇÕES** - Não constam.-

**EMISSÃO DA DOI** - Foi emitida a DOI, nos termos do artigo 2º, § 3º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.112, de 28/12/2010, alterada pelas Instruções Normativas RFB nº 1.193, de 15/9/2011, e nº 1.239, de 17/1/2012.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **830.236**, em 9/3/2015.-

Porto Alegre, 13 de março de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS-R\$611,00(Portaria nº12/11-DF)Seló 0469.00.1500001.16297-pbr

**R-2/196.090**(R-dois/cento e noventa e seis mil e noventa), em 9/3/2015.-

**TÍTULO - Alienação fiduciária em garantia - propriedade fiduciária -**

**DEVEDORA/FIDUCIANTE** - FERNANDA ALMEIDA SILVA, já qualificada.-

**CREDOR/FIDUCIÁRIO** - **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2035 e 2041, na cidade de São Paulo-SP, com CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, representado por Cecília Carnevale de Oliveira e Elisangela Dutra de Lima.-

**FORMA DO TÍTULO** - Instrumento particular, com eficácia de escritura pública, Lei nº 4.380/64 e Lei nº 5.049/66, alienação fiduciária em garantia Lei nº 9.514/97, firmado em 20 de fevereiro de 2015.-

**VALOR DA DÍVIDA** - **R\$492.976,00** (quatrocentos e noventa e dois mil e novecentos e setenta e seis reais) juntamente com o imóvel da **M-196.078**.-

**PRAZO** - De quatrocentos e vinte (**420**) meses.-

**TAXA DE JUROS** - Os juros são devidos à taxa nominal de **8,74%** a.a. e efetiva de **9,10%** a.a.-

**FORMA DE PAGAMENTO** - Pagável por meio de quatrocentos e vinte (**420**)





REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE  
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

Porto Alegre, 13 de março

de 2015

FICHA	MATRÍCULA
2	196.090

prestações mensais e sucessivas, sendo o valor total inicial da primeira de R\$4.975,90 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), com vencimento para 20/3/2015 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes.-

**OBJETO DA GARANTIA** - Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário.-

**VALOR DA GARANTIA** - Avaliado para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em **R\$583.000,00** (quinhentos e oitenta e três mil reais) juntamente com o imóvel da **M-196.078**.-

**PRAZO DE CARÊNCIA** - Para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de trinta (**30**) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo ao(à) credor(a) o direito de intimar o(a/s) devedor (a/e/s) na forma e para os efeitos do referido artigo.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **830.236**, em 9/3/2015.-

Porto Alegre, 13 de março de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS-R\$524,40(Portaria nº12/11-DF)Selo 0469.00.1500001.16298-pbr

**AV-3/196.090**(AV-três/cento e noventa e seis mil e noventa), em 8/4/2016.-

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (ART. 26, §7º, DA LEI Nº 9.514/97)** -

Nos termos do requerimento firmado em 6 de abril de 2016, por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., representado por Rafael Rama e Silva, instruído com a prova da intimação por inadimplemento da devedora/fiduciante no R-2, FERNANDA ALMEIDA SILVA, já qualificada; com certidão do decurso do prazo sem purgação da mora; e tendo sido o imóvel avaliado para efeitos fiscais em **R\$593.000,00** (quinhentos e noventa e três mil reais) juntamente com o imóvel da **M-196.078**, conforme guia número 051.2016.00703.0, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 28/3/2016, fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula** a favor do credor/fiduciário no R-2, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, na cidade de São Paulo-SP, com CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, em virtude do não cumprimento da obrigação. **Certifico mais que**, em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97, o credor-proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Foi emitida a DOI, nos termos legislação vigente.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **850.186**, em 8/4/2016.-

Porto Alegre, 14 de abril de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): .-

EMOLUMENTOS - R\$688,90. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.17981 - pbr

**AV-4/196.090**(AV-quatro/cento e noventa e seis mil e noventa), em 9/6/2016.-

CONTINUA NO VERSO



FICHA	MATRÍCULA
2	196.090
VERSO	

**AUTOS DOS LEILÕES NEGATIVOS** - Nos termos do requerimento datado de 3 de junho de 2016, firmado pelo Banco Santander (Brasil) S.A, através de Rafael Rama e Silva, instruído com as Atas de Primeiro e Segundo Leilões Públicos, realizados pela leiloeira, Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, em 18 e 25 de maio de 2016, respectivamente, fica constando que em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, o credor-fiduciário promoveu os leilões previstos na referida Lei, sem que houvesse licitantes/arrematantes, ficando livre o imóvel para alienação.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **853.240**, em 9/6/2016.-

Porto Alegre, 21 de junho de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Rafael Rama e Silva*.-

EMOLUMENTOS - R\$30,80. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.46679 - ra

**AV-5/196.090**(AV-cinco/cento e noventa e seis mil e noventa), em 9/6/2016.-

**QUITAÇÃO DA DÍVIDA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do requerimento firmado em 3 de junho de 2016, por Banco Santander (Brasil) S.A, através de Rafael Rama e Silva, instruído com o termo de quitação, fica constando que a dívida da propriedade fiduciária do **R-2** desta matrícula, foi **QUITADA** juntamente com o imóvel da **M-196.078**, em virtude dos leilões negativos (sem licitantes/arrematantes), em atendimento ao § 6º do art. 27 da Lei número 9.514/97.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **853.240** e **853.241**, em 9/6/2016.-

Porto Alegre, 21 de junho de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Rafael Rama e Silva*.-

EMOLUMENTOS - R\$535,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.46677 - ra

CONTINUA NA FICHA Nº





CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Serviço Registral, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

196.090 — MATRÍCULA —		<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE</b>				FICHA	1	MATRÍCULA 196.090
		<b>LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL</b>						
		Porto Alegre,	05 de	agosto	de	2014		

**IMÓVEL - BOX DUPLO E COBERTO NÚMERO OITO (8) do EDIFÍCIO ST. PETER**, situado na Rua Felicíssimo de Azevedo número cento e trinta e um (131), localizado no pavimento térreo, com acesso pelo corredor que lhe fica a direita do hall de entrada, entre o box nº 12 e o box nº 6, de quem da Rua Felicíssimo de Azevedo olha o edifício, sendo o quinto a esquerda de quem entra pelo referido corredor, entre a parede do fundo do terreno e o box n.º 9, com área real privativa de vinte e um metros e oitenta decímetros quadrados (21,80m<sup>2</sup>), área real de uso comum de quatro metros e trinta e oito decímetros quadrados (4,38m<sup>2</sup>) e área real total de vinte e seis metros e dezoito decímetros quadrados (26,18m<sup>2</sup>), cabendo-lhe como fração ideal no terreno o quinhão de 0,006716 e nas demais coisas de uso comum do empreendimento, edificado sobre o **TERRENO URBANO**, localizado no **Bairro São João**, nesta Capital, com a área superficial de setecentos e onze metros e vinte e nove decímetros quadrados (711,29m<sup>2</sup>), situado na Rua Felicíssimo de Azevedo, lado ÍMPAR, esquina com a Rua Barão de Cotegipe com as seguintes medidas e confrontações: **AO NORTE**, na extensão de vinte e um metros e cinquenta e seis centímetros (21,56m), com a residência nº 109 da Rua Felicíssimo de Azevedo (M-131.675); **AO SUL**, na mesma extensão, com o alinhamento da Rua Barão de Cotegipe; **AO LESTE**, na extensão de trinta e dois metros e noventa e sete centímetros (32,97m), com o alinhamento da Rua Felicíssimo de Azevedo; e **AO OESTE**, na extensão de trinta e três metros (33,00m), com a casa número 56 da Rua Barão de Cotegipe (M-18.831).-

**QUARTEIRÃO** - É formado pelas Ruas Barão do Cotegipe, Felicíssimo de Azevedo, Dona Leopoldina, Marcelo Gama e Avenida Benjamin Constant.-

**PROPRIETÁRIOS** - **DANIELA BEATRIZ TONIOLO BANDEIRA**, administradora, com CNH sob número 01459119482, expedida pelo DETRAN/RS e com CPF/MF sob número 008.036.489-60 e seu esposo **RICARDO CORSEUIL BANDEIRA**, administrador, com CNH sob número 00217029354, expedida pelo DETRAN/RS e com CPF/MF sob número 908.934.840-91, ambos brasileiros, casados pelo regime de separação "total" de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, cujo pacto antenupcial encontra-se registrado no Registro de Imóveis da 2ª Zona desta Capital, sob número "5.533", Livro 3 - Registro Auxiliar.-

**TÍTULO AQUISITIVO** - **M-193.399**, de 16 de outubro de 2013, objeto do **R-11/193.399**, de 20 de março de 2013; **AV-26/193.399 (Atualização de confrontantes)**; **AV-27/193.399 (Construção)**; **R-28/193.399 (Instituição de Condomínio/Individualização)**, todos de 5 de agosto de 2014, do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **819.738**, em 5/8/2014, conforme requerimento datado de 14 de maio de 2014, arquivado neste Ofício.-

Porto Alegre, 6 de agosto de 2014.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a):

**EMOLUMENTOS** - R\$14,30. Selo de Fiscalização 0469.00.1400002.12494 - efp

**R-1/196.090**(R-um/cento e noventa e seis mil e noventa), em 9/3/2015.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página - - - - -







Continuação da Página Anterior

FICHA	MATRÍCULA
2	196.090
VERSO	

**AUTOS DOS LEILÕES NEGATIVOS** - Nos termos do requerimento datado de 3 de junho de 2016, firmado pelo Banco Santander (Brasil) S.A, através de Rafael Rama e Silva, instruído com as Atas de Primeiro e Segundo Leilões Públicos, realizados pela leiloeira, Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, em 18 e 25 de maio de 2016, respectivamente, fica constando que em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997, o credor-fiduciário promoveu os leilões previstos na referida Lei, sem que houvesse licitantes/arrematantes, ficando livre o imóvel para alienação.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **853.240**, em 9/6/2016.-  
Porto Alegre, 21 de junho de 2016.-  
Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Rafael Rama e Silva*.-  
EMOLUMENTOS - R\$30,80. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.46679 - ra

**AV-5/196.090**(AV-cinco/cento e noventa e seis mil e noventa), em 9/6/2016.-

**QUITAÇÃO DA DÍVIDA DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** - Nos termos do requerimento firmado em 3 de junho de 2016, por Banco Santander (Brasil) S.A, através de Rafael Rama e Silva, instruído com o termo de quitação, fica constando que a dívida da propriedade fiduciária do **R-2** desta matrícula, foi **QUITADA** juntamente com o imóvel da **M-196.078**, em virtude dos leilões negativos (sem licitantes/arrematantes), em atendimento ao § 6º do art. 27 da Lei número 9.514/97.-

**PROTOCOLO** - Título apontado sob o número **853.240** e **853.241**, em 9/6/2016.-  
Porto Alegre, 21 de junho de 2016.-  
Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *Rafael Rama e Silva*.-  
EMOLUMENTOS - R\$535,10. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.46677 - ra



CONTINUA NA FICHA Nº


NADA MAIS CONSTA VA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.  
Porto Alegre, 23 de junho de 2016, às 15:01

Total: R\$32,50 - gms  
Certidão Matrícula 196.090 - 4 páginas: R\$19,00 (0469.00.1600001.48362 = R\$0,70)  
Busca(s) em livros e arquivos: R\$7,90 (0469.00.1600001.48362 = R\$0,40)  
Processamento eletrônico de dados: R\$4,10 (0469.00.1600001.48362 = R\$0,40)

*Gladis Freitas Jorge*  
Registrador/Substituto/Escrevente Autorizado(a)  
**GLADIS FREITAS JORGE**  
Escrevente Autorizada



Continuação da Página Anterior -----

<b>196.090</b>	MTRICULA		<b>REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE PORTO ALEGRE</b> <b>LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL</b>	FICHA <b>2</b>	MATRÍCULA <b>196.090</b>
Porto Alegre, <b>13</b> de <b>março</b> de <b>2015</b>					

prestações mensais e sucessivas, sendo o valor total inicial da primeira de R\$4.975,90 (quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), com vencimento para 20/3/2015 e as demais em igual dia dos meses subsequentes.-

**OBJETO DA GARANTIA - Em alienação fiduciária, nos termos do art. 22, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, o imóvel objeto desta matrícula, em caráter fiduciário.-**

**VALOR DA GARANTIA -** Avaliado para efeitos do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, em **R\$583.000,00** (quinhentos e oitenta e três mil reais) juntamente com o imóvel da **M-196.078.-**

**PRAZO DE CARÊNCIA -** Para os fins previstos no artigo 26 e parágrafos, da Lei 9.514/97, ficou estabelecido que o prazo de carência é de trinta **(30)** dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, conferindo ao(à) credor(a) o direito de intimar o(a/s) devedor (a/e/s) na forma e para os efeitos do referido artigo.-

**PROTOCOLO -** Título apontado sob o número **830.236**, em 9/3/2015.-  
 Porto Alegre, 13 de março de 2015.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[assinatura]*

**EMOLUMENTOS-R\$524,40(Portaria nº12/11-DF)Selo 0469.00.1500001.16298-pbr**

**AV-3/196.090**(AV-três/cento e noventa e seis mil e noventa), em 8/4/2016.-

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (ART. 26, §7º, DA LEI Nº 9.514/97) -**

Nos termos do requerimento firmado em 6 de abril de 2016, por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., representado por Rafael Rama e Silva, instruído com a prova da intimação por inadimplemento da devedora/fiduciante no R-2, FERNANDA ALMEIDA SILVA, já qualificada; com certidão do decurso do prazo sem purgação da mora; e tendo sido o imóvel avaliado para efeitos fiscais em **R\$593.000,00** (quinhentos e noventa e três mil reais) juntamente com o imóvel da **M-196.078**, conforme guia número 051.2016.00703.0, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, em 28/3/2016, fica **CONSOLIDADA a propriedade do imóvel objeto desta matrícula** a favor do credor/fiduciário no R-2, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, na cidade de São Paulo-SP, com CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, em virtude do não cumprimento da obrigação. **Certifico mais que**, em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97, o credor-proprietário deverá promover a averbação dos autos de leilão negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel. Foi emitida a DOI, nos termos legislação vigente.-

**PROTOCOLO -** Título apontado sob o número **850.186**, em 8/4/2016.-  
 Porto Alegre, 14 de abril de 2016.-

Registrador/Substituto(a)/Escrevente Autorizado(a): *[assinatura]*

**EMOLUMENTOS - R\$688,90. Selo de Fiscalização 0469.00.1600001.17981 - pbr**

**AV-4/196.090**(AV-quatro/cento e noventa e seis mil e noventa), em 9/6/2016.-

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página -----